



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.201/89

SÚMULA: - dá denominação de rua que especifica e dá outras providências.

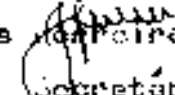
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 29.03.89, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua VALDE JOSE DE LIMA à rua com denominação paralela à Rua Claudina Ribas da Costa, no sentido Leste-Oeste, tendo seu início na Rua Cel. Valêncio de Brum na Vila Limeira.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 05.04.89

Jackes  da Silva
Secretário